	_
	ď
	77
	a
	α
	ď
	*
	5
	ш
	2
	le e informe o código: 3D1E094E-49D63BE6-21341045-2E2B86B0
	Ľ
	₹
	۲
	$\simeq$
	Σ
	4
	ᠬ
	$\overline{}$
	0
	-
	œ
	Lí.
	~
	Ψ,
	ç
⋖	c
· 1	Ć
i_	×
$\supset$	O
$\overline{}$	4
U	. !
Ś	щ
por JOAO BARROSO DE SOUZA	₹
ш	2
=	$\simeq$
ш	ب
$\overline{}$	щ
U	$\overline{}$
S	c
ñ	~
U	c.
$\alpha$	:
$\overline{\sim}$	ç
Ľ.	C
∢	÷
ñ	۶,
ш	٠Ċ
$\sim$	C
ب	_
⋖	•
a	a
$\mathbf{\mathcal{C}}$	7
$\neg$	2
_	>
$\overline{c}$	
$\simeq$	*
2	
mente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	-
¥	٥
$\subseteq$	_
ā	4
ĭ	
⊏	a
=	
72	Ū
=	÷
	7
, <u>ں</u>	_
쓹	-
ij	
o diç	ć
do diç	Ś
ado diç	6
nado diç	200
inado diç	an any hr/sner
sinado diç	op me
ssinado diç	Jon me c
assinado diç	יסה מה פר
i assinado digit	top am ant
oi assinado diç	on me and c
foi assinado diç	ta tre and at
o foi assinado diç	the am do
to foi assinado diç	on and etter
nto foi assinado diç	on the am on
ento foi assinado diç	neulta tre am co.
nento foi assinado diç	one and ethican
mento foi assinado diç	one and ethicanon
umento foi assinado diç	//consulta toe am do
cumento foi assinado diç	"//consulta to am do
ocumento foi assinado dig	n.//consulta toe am do
documento foi assinado diç	the and ethicanon//out
documento foi	http://consulta toe am do
documento foi	http://consulta toe am do
documento foi	a http://consulta top am co.
ste documento foi assinado dig	ite http://consulta toe am co
documento foi	site http://consulta toe am do
documento foi	or the bitto://constitute to am on
documento foi	o site http://consulta toe am do
documento foi	o cite http://consulta toe am do
documento foi	on site http://consulta toe am on
documento foi	see o site http://consulta toe am oo
documento foi	on the act ethnous with a tip of asse
documento foi	you me and ethinonou//-ntth atis o assac
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	e act ethionographical parts of assect
documento foi	inferência acesse o site http://consulta toe am oo

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

### Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

## ACÓRDÃO Nº703/2019 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11848/2018.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Órgão: Fundo Múnicipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa FUMIPEQ.
- 4- Exercício: 2017.
- **5- Responsável:** Ananda da Silva Carvalho (Ordenador de Despesa), Lourival Litaiff Praia (Ordenador de Despesa).
- 6- Advogado: Não Possui.
- 7- Unidade Técnica: DICAMM.
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3333/2019-DMP, Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa - FUMIPEQ. Exercício de 2017.

Regularidade com ressalvas. Recomendação. Ciência. Arquivamento.

#### 10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa FUMIPEQ, exercício de 2017, de responsabilidade da Sra. Ananda da Silva Carvalho, Secretária Municipal do Trabalho, Emprego e Desenvolvimento, e do Sr. Lourival Litaiff Praia, Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno SEMEF;
- **10.2.** Recomendar ao Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa FUMIPEQ que seja feito um alerta ao seu setor administrativo quanto à conclusão do processo de pagamento em tempo hábil, para que se evite atrasos em geral e, como consequência, o pagamento de multas e juros;
- 10.3. Dar ciência da decisão aos responsáveis, no caso, a Sra. Ananda da Silva Carvalho e o Sr. Lourival Litaiff Praia;
- **10.4.** Arquivar o presente processo nos termos regimentais.
- **11- Ata:** 25ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 6 de Agosto de 2019.

almente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	A O CÓMIGO: 3D1E094E-40D63BE6-01341045-0E0B86B0
Ϋ́	٥
Ž	5
တ္တ	щ
ente por JOAO BARROSO DE SOUZA.	ò
0	T T
Š	ç
XX.	ġ
Ă	:5
OB	ý
ĕ	0
5	Š
ğ	r P
<u>t</u> e	٥
je	٩
a⊒	ď
ij	7'
o d	2
ğ	5
ŝ	5
as	9
ō	4
documento foi assinado digi	-
ne	ç
ਨੁ	//
용	#
Este d	4
ш	Ē
	9
	0
	farância acessa o sita httn://c
	0.0
	ŷ
	ξ

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº
-

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº703/2019 – TCE – TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **14- Representante do Ministério Público de Cóntas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

## YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente

# JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

## JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral